



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.297, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prorroga o prazo para recolhimento da primeira parcela de Preço Público relativo ao Camelódromo, Mercado Municipal, Feira Livre, Banca de Jornais, Shopping Popular e Utilização de Calçadas, cujo vencimento original ocorreria em 10 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

ALTERADO PELO DECRETO Nº 16.302/26

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 56, VIII, da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2.973/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 28 de fevereiro do corrente ano o prazo para recolhimento da primeira parcela de Preço Público relativo ao Camelódromo, Mercado Municipal, Feira Livre, Banca de Jornais, Shopping Popular e Utilização de Calçadas, cujo vencimento original ocorreria em 10 de fevereiro de 2026;

Art. 2º As demais parcelas poderão ser recolhidas sem encargos até o dia 10 do mês de cada vencimento original constante no carnê.

Art. 3º Nos casos em que o vencimento estabelecido nos dispositivos deste Decreto ocorrer aos sábados, domingos ou feriados, o pagamento poderá ser no próximo dia útil.

Art. 4º As disposições deste Decreto não autorizam a restituição de importâncias já recolhidas, a qualquer título.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de fevereiro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretária Adjunta de Governo e Relações Institucionais
Resp. pelo Exp. do Departamento de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E51-134F-5679-3701

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE BIANCHI (CPF 388.XXX.XXX-30) em 19/02/2026 11:15:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 19/02/2026 11:26:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 19/02/2026 14:55:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 19/02/2026 18:02:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/8E51-134F-5679-3701>